

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

### CONTRATANTE:

4		_		
Denominação/Nome por extenso: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA				
CNPJ/MF: 50.333.699/0001-80	Inscrição Estadual: 798.105.345.116			
SIGLA/Nome resumido: URBES	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral.			
Endereço: RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 98, JARDIM PANORAMA				
Cidade: SOROCABA	UF: SP	CEP: 18030-275		
Telefone: (15) 3331-5002	FAX:			
Endereço Eletrônico: spires@urbes.com.br				
Nome do Representante Legal: SÉRGIO PIRES ABREU				
Cargo/Função: DIRETOR	RG: 13.435.457/SSP/SP	CPF: 020.974.998-99		
PRESIDENTE				

#### CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.				
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51				
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55				
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905		
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br			
Coordenador Regional de Grandes Clientes: RICARDO BORGES DUARTE				
RG: 17.555.204-6	CPF: 073.785.738-25			
Coordenador de Apoio a Vendas: EDUARDO ALVES CORREA				
RG: 22.832.377-0/SSP/SP	CPF: 191.513.088-35			

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 68, da Lei 13.303/2016 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 71, da Lei n.º 13.303/16 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/12/2019 até 12/12/2020.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 03/8001/2128

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Subgerente** - **G2**, em 06/12/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **sergio pires abreu, Usuário Externo**, em 09/12/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Borges Duarte, Subgerente - G2**, em 09/12/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador">https://sei.correios.com.br/sei/controlador</a> externo.php?
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 10174439 e o código CRC 9CD6974D.

Referência: Processo nº 53187.030316/2018-99

Bauru - 08/10/2019

SEI nº 10174439